



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.443 / 2013

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.397, de 29 de novembro de 2012.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 252.474,34 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 - PROGRAMAS E CONVENIOS

12.365.0021.2.830 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

122 Transferências de Convênios Vinculados à Educação R\$ 1.000,00

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

122 Transferências de Convênios Vinculados à Educação R\$ 250.474,34

3190.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

122 Transferências de Convênios Vinculados à Educação R\$ 1.000,00

Total Geral

R\$ 252.474,34

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 252.474,34 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) conforme saldo da conta 52086-1, agência 0286 do Banco do Brasil, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2013.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de fevereiro de 2013.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé